Tavira
Provedoria
P.

1835

CAUSA PUBLICA
REIS

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL
TAVIRA
N.º 3245 A12

Auttos de Testamento com que faleceo D. Angela Joaquina de Arnedo, moradora que foi na Freguezia da Conceição

Actuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos trinta e cinco annos, sendo aos onze dias do mez de Maio do dito anno, nesta Cidade de Tavira no meu Escriptorio actuei o Testamento, e quitações que ao diante se segue, e para constar fiz esta actuação Eu João Martins da Graça Maldonado Escrivão d'ante o Provedor de Tavira o escrevi

João Mir.ª da Graça Maldonado

Anno de 1[illegible]; com [illegible]
D. Magdalena [illegible]
[illegible]

Termo de [illegible]

Jesus Maria Jose = Em o Nome da Santissima Trindade Padre
Filho e Espirito Santo, Tres Pessoas destinctas e hum só Deos
verdadeiro em Quem Creio firmemente, hum como qual todos os Mis-
terios da Santa Fe Catholica, e Apostolica da Igreja
morte tenho de fazer este meu Testamento, e ultima vontade. Hoje
Eu Magdalena Joaquina do Amaral de maior idade solteira filha
legitima de Joaquim Manoel Pereira, moradora que fui na Villa de
Santa Maria reconhecida, e Actualmente existente na Cidade do
Porto estando doente que Deos he servido dar me, mas em meu Juizo perfeito
memoria, pelo mesmo Senhor me foi dado, e tendo por certo a morte
como tudo for certo, e incerta a hora, e o tempo della, querendo
fazer de minha Alma o que for mais conforme a Vontade
de Deos, e minha Consciencia em louvor, e honra de
meu Redemptor, como ultimo, e derradeiro Testamento. Em primeiro
lugar encommendo a minha Alma a Deos Padre, e Deos Filho, e
Deos Espirito Santo, que he Hoje a Bemaventurada sempre Vir-
gem Maria Nossa Senhora, e Bemaventurado Anjo da Minha
Guarda, e Bemaventurado Santo Nome Baptista, e os Santos Apos-
tolos Santo Pedro, e Santo Paulo, e todos os Santos, e Santas da Cor-
te do Ceo, a quem peço por Intercessores a Deos da minha morte, para triumphar
do Inferno, e Bemaventurança, que tanto desejo, e para
que Deos dito. Mando dar todas as Dividas, que me forem pedidas
por Justas, feitas em Juizo, e fora delle, que me Julgarem devedora
e para as pagar me Rogo meus Testamenteiros abaixo nomeados
e para as honrar feito o mesmo, para que Deos Nosso Senhor me
perdoe a todos. Por minha morte quanto a Funeral
deixo isso a Arbitrio do meu Primo o Coronel Antonio
Rodrigues Pinto, a quem nomeio por meu Testamenteiro, e
Curador da minha Alma, e instituo por meu Universal Herdeiro
de toda minha Alma que constar ter de meus bens, e pertencer de justa
Lei de minha Alma com obrigação de Cumprir, e Pagar todos
e Legados, que determino a diguem pela minha Alma de
Missas trinta Missas Cantadas. Cinco por cinco Chagas pela Alma
de meu Pai. Cinco pela Alma de minha Mãe. Cinco pela Alma
de meu Tio Cabo Rodrigues Pinto. Cinco pela Alma de mi-
nha Tia Bernarda. Todas de corpo de Defunto. Pelo Alma
Pedro dos meus Pais a quem peço Antonio [illegible] meu
Compadre Joaquim do Paulo Nunes de Queiroz, e de sua
Mulher, minha Comadre Dona Joaquina Victoria Soares
Neves. Deixo a minha [illegible] Luiza, pelo [illegible] de meu

do meu Cunhado João Arouche, e de sua mulher minha Cunhada
Roza ... duzentos mil e quatrocentos reis, e dous bahús do meu uso ordi-
narios. Deixo a minha Caixa de prata que me deu ... de Saltes
Anna Soares, mulher do Tenente João Rodrigues Valente
... aos filhos de Miguel Correia de Mello, Irmão do Ca-
pitão Pires de Siqueira, João Miguel Correia de Mello, trez-
mil reis a cada hum, Theresa, e Anna. Aos meus Criados
Antonio, Martinho, e Raphael, lhe deixo de Vestido duas mudas.
A Francisco Pardo lhe deixo dous Vestidos do meu uso mais ordina-
rios, e dous mil e quatrocentos reis, isto no caso de serem vivos, e esti-
verem no serviço da casa ao tempo do meu fallecimento. Deixo á
minha Sobrinha Mathilde de Arouche de Castro Moreira hum
cordão de ouro do meu uso, outro dito á minha Sobrinha Maria
da Conceição, Irmã da Mathilde acima. Deixo hum Par de
fivelas, e huns Brincos de ouro á minha Sobrinha Maria da Con-
ceição de Santos, filha do primeiro Matrimonio do meu Sobrinho
Luiz José de Arouche. Deixo a Maria da Conceição, filha do dito
Luiz José de Arouche do segundo Matrimonio hum cordão de
ouro do meu uso. Deixo a Maria Antonia, filha legitima
de meu Sobrinho José Antonio de Arouche, que morreo no Lugar
da Cachoeira hum cordão de ouro do meu uso. Os legados deixados, e
os mais se entenderão, pelos que vivos forem ao tempo do meu
fallecimento, porque deverão ficar devolutos para aquelles que
tiverem morrido sem effeito. Peço aos ditos meus herdeiros, e Testa-
menteiros façam cumprir este meu Testamento no menor prazo
possivel, ficando tudo mais que restar, depois dos legados cum-
pridos para elles seus herdeiros legitimos, ou nomeados, ainda
que fiquem não legitimos, e [illegible] por sua
morte, excluindo desta herança a mulher do dito meu herdeiro
e Testamenteiro Manoel [illegible] Pinto [illegible] Monteiro, que
herdeiros do [illegible] de tudo de que se [illegible]. E por este hey por
findo, e acabado este meu Testamento por haver nelle disposto
a minha ultima e derradeira vontade, e por elle derrogo quaes-
quer testamentos, ou codicillos que se acharem feitos em meu
nome e por mim assignados, e só este quero que valha sendo
assignado por mim, e pedi a Francisco de Paula [illegible] Pinto
Tabellião publico de Notas, e Amigo particular, que o escre-
vesse, que eu assignei, e elle o fez do modo, e forma que por mim
lhe foi dictado. Conceição de [illegible] aos [illegible] dias do
mez de Março de mil oitocentos trinta e quatro Annos. Mi-
quelina Joaquina de Arouche = Como que a rogo da Testa-
dora e como testemunha assignei = Francisco de Paula [illegible]
Pinto = Auto de Approvação = Saibão quantos este publico
Instrumento de Approvação de huma Cedulla de Testamento
Cerrado virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus

Jesus Christo de mil oitocentos trinta e quatro Annos, aos
trinta e hum dias do mez de Março do dito Anno nesta
Villa da Itapeva (?) e casa de residencia do Coronel Anto-
nio Rodrigues (?) Brandão nesta Freguezia da Conceição
da Cidade de ... aonde eu Tabellião ao diante no-
meado vim, e sendo ahi presente Angelica ... de ...
nado Solteira, maior de trinta e cinco Annos, filha legitima
de Eugenio Amado (?) Velasco, morador que foi no ...
... e que se achava doente de cama de molestia que
Deus Nosso Senhor lhe deu, porem em seu perfeito
Juizo e claro entendimento segundo o meu parecer, e das
testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, que todas
se acharão presentes na referida forma. E por ella foi dito
e entregando perante mim Tabellião e das mesmas testemu-
nhas, que ella havia feito seu Testamento em cedula
cerrada, o qual havia sido feito por mim Tabellião de
seu rogo, e no fim assignado de seu proprio punho, que se achava
escripto em duas laudas de meia folha de papel ambas
escriptas, e na segunda lauda se achão trinta e oito regras
todas escriptas por mim Tabellião e no mesmo assignado com
a declaração de o ter feito e assignado de seu rogo que todo ...
na fórma antecedente deste Instrumento. E por que nelle
havia ... o Tabellião contexto, me pedio lhe appro-
vasse para ser valido, o que satisfiz, dando-me o dito Testa-
mento da sua mão á minha perante as mesmas testemunhas
perante as quaes lhe fiz as perguntas da Ley e a todas me
respondeo conforme a mesma Ley, dizendo-me que este
era o seu Testamento e que havia por bom, bem feito,
firme, e valioso e que por elle revogava todos os mais testa-
mentos, cedulas, codicilos, e ultimas vontades, que antes
tenha e haja feito, e se este não seja valido como tal,
o seja como cedula de Testamento cerrado, como codicillo, ou como
em Direito mais valer possa, e que rogava a Deus Nosso
Senhor da vida presente que se observe ... Justiças
della, e pede as Justiças de Sua Magestade Fidelissi-
ma que Deus Guarde lhe cumprão e fação cumprir como
nelle se contem e declara. A vista do que eu Tabellião
lhe houve logo por approvado a dita Cedula quanto devo, e
posso, e a Ley me permitte para sua validade, e lhe fiz
o presente Instrumento de Approvação por ella ...
... e assignado de seu proprio punho, e depois pelas
testemunhas e ... de mais assignados ... e
... de que eu ... pelo meio ... com ...

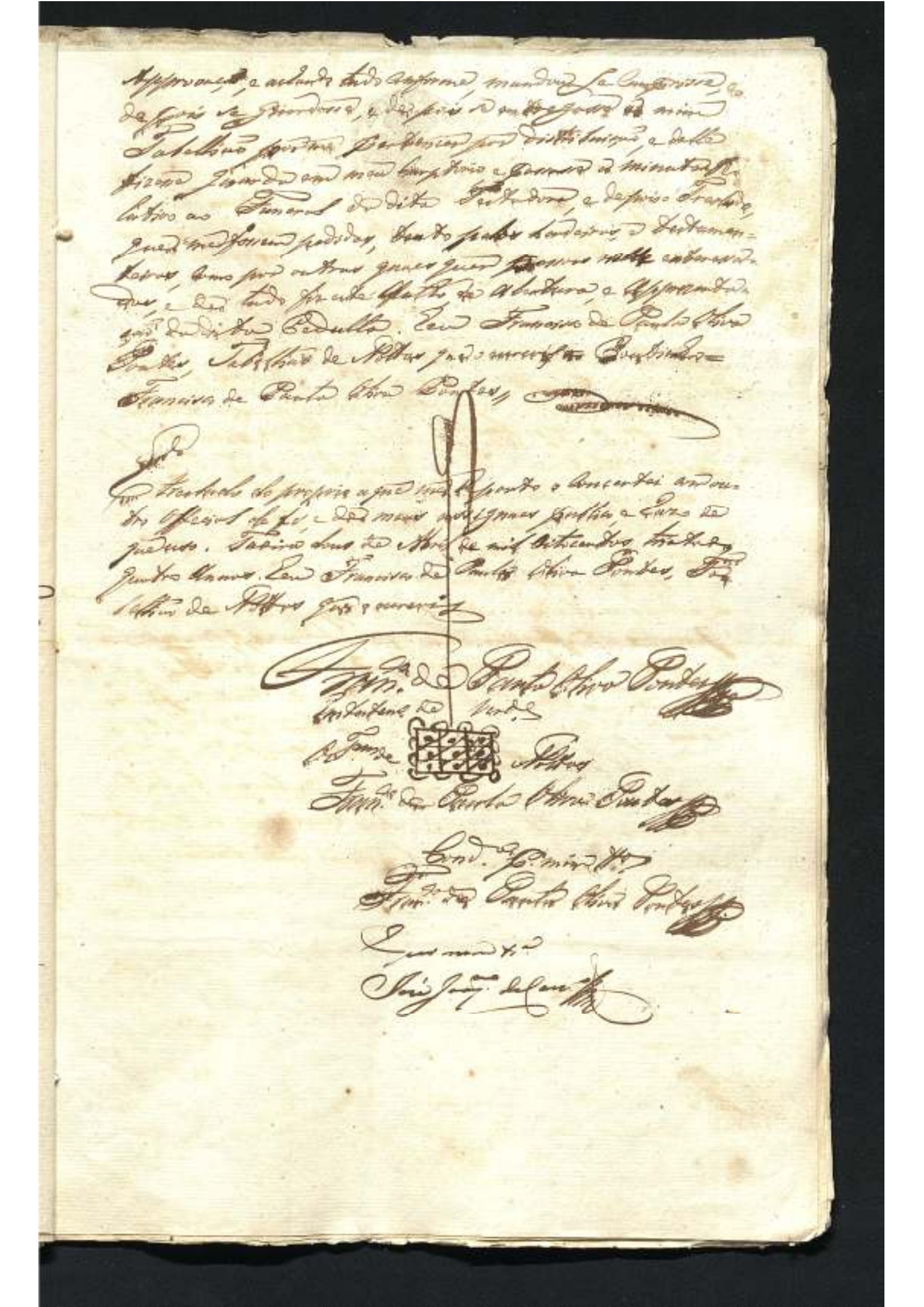

CAUSA PUBLICA
BRIS

CAUSA PUBLICA
20 REIS

Recebi do Ill.mo Snr. Coronel Antonio Rodrigues Brabo como Testamenteiro da Snr.a D. Angela Joaquina de Arnedo o Hum Cordão de Ouro, que a d.a Snr.a deixou em seu Testamento a minha Filha Maria Antonia de Arnedo, e para que posta conste mandei passar o presente Recibo que vai por mim assignado. Faro 18 de Abril de 1834

Maria Jedimena de Arnedo

Reconheço a assignatura supra. Faro 22 de Abril de 1834 p.

Reconheço a assignatura do Tabellião supra ser verdadeira do que dou fé. Faro 11 de Maio de 1835

José Maria da Graça Mad.a

CAUSA PUBLICA
DOS
REIS

Recebi do Ill.mo S.or Cor.el Antonio Roiz Brabo, como testamenteiro de D. Angela Joaquina de Arnedo minha Tia, a Minha Filha Maria do primeiro Matrimonio huns Brincos e hum resequel de oiro, a minha filha Maria do segundo Matrimonio hum cordão de ouro, que a testamenteira deixou em seu testamento as Minhas duas Filhas Marias da Conceição, e por verdade passey a prezente quitação que vai reconhecida Tavira 14 de Dezembro de 1834

Luiz Jose de Arnedo

Reconheço a letra e assignatura supra ser verdadeira de que dou fé. Tavira 15 de Dezembro de 1834.

Em test.o de Verd.e a Sab.em &c.

Ant.o Jose Roiz Guerra

Reconheço

Reconheço a pignatura do Tabelião
retro ser verdadeira do que dou fé
Tavira 11 de Maio de 1835

João Mir da Graça Mald.º

He verdade que eu Maria da Conceição mora-
dora nesta villa, recebi do Ill.mo Snr Antonio Ro-
driguez Brabo morador na Com.ca Termo de Tav.a
hum cordão de oro que minha Tia D. Angela fa-
lecida na mesma Freguezia me deixou de Esmo-
la em seu Testamento: e para que conste aonde
convenha, e não saber escrever roguei a José
Joaquim de Torres desta villa q. este por mim
fizesse e assignasse como testa. Castro Marim
13 de Abril 1834

Eu que o fiz a rogo da sobredita e como
testa. José Joaquim de Torres

Como testa.
Manoel Mar.to Henriques

Reconheço as Letras das Assignaturas supra que
dou fé. Castro Marim 14 de Abril de 1834
Em Test.o de Verd.e o Tab.am

Jeronimo de Fran.ca S.a

Reconheço assignatura do Tabelião supra ser
verdadeira do que dou fé Tavira 11 de Maio de
1835

João Mir.o da Graça Mald.o

He verdade que recebi do Illmo. Snr. Coronel Antonio Rodrigues Brabo, morador na freguezia da Conceição Termo de Tavª. hum Cordão de Prog. minha Tia D. Angela falecida na mesma freguezia medeiros de esmola no seu Testamento e para que conste aonde convenha mandei passar o presente por Jose Joaqm. de Torres desta Vª. que commigo aqui assignou. Castro marim 13 de Abril 1834

Matilde Joaquina

Eu q. o fiz a rogo da sobredita, e como Testa.
Jose Joaqm. de Torres

Como testa.
Manoel Fortunato Henriques

Reconheço as Letras das tres assignaturas supra que dou fé. Castro Marim 14 de Abril de 1834
Em Test.º de Verd.e o Tab.am
Jeronimo da Fonseca

Reconheço a Signatura do Tabelião supra ser verdadeira do que dou fé Tavira 11 de Maio de 1835
Joaq. Mez da Graça Mald.e

[illegible] da Graça Mald.e

CAUSA PUBLICA
REIS

Recebi do Ill.mo S.r Antonio Roiz Bra-
bo como testamenteiro da Ill.ma Sr.a D. Ange-
la Joaquina de Arnedo, moradora que
foi nesta Freguezia, huma Caixa de pra-
ta que a mesma testadora me deixou, em seu
testamento, e para Clareza mandei pacar a pre-
zente quitação, que assignei, e mandei reco-
nhecer para mãi validade. Conceição de
Tavira sete de Abril de 1834

D. Rosa Maria Ignacia

Reconheço a signatura supra ser do proprio pu-
nho nelle contheu do do que dou fé Tavira 13 de
Dezembro de 1834

Infide Ventatis

O Tab.ão do Judicial

Fran.co de Paula Neves

Reconheço a signatura supra do Tabelião servindo
dicia do que dou fé Tavira 11 de Maio de 1835

João Mir da Graça Mald.a

CAUSA PUBLICA
REIS

Certificamos nós, Anna da Assumpção, e Thereza de Jezus, moradoras nesta Cidade de Tavira, que recebemos do Illmo. Snr. Coronel Antonio Rodrigues Brabo, rezidente na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição, Termo desta Cidade, como Testamenteiro da Senhora D. Angela Joaquina de Arnedo, fallecida na dita Freguezia da Conceição, a quantia de seis mil reis metalicos, sendo tres mil reis para cada huma de nós. e por termos recebido a dita quantia de seis mil reis, que a dita Senhora D. Angela Joaquina de Arnedo nos deixou de esmola em seu Testamento, mandamos passar a prezente Quitação, que assignamos. Tavira 11 de Maio de 1834.

Anna da Assumpção

Tereza de Jezus

Reconheço as duas assignaturas supras, serem despenhos das mesmas nella contheudas, por serem feitas na mesma presença de que dou fé, Tavira 12 de Maio de 1834

Antonio da Cruz — O Tabelião

José Joaq.m de Carv.o

Reconheço a assignatura do Tabelião supra ser verdadeira do que dou fé. Tavira 11 de Maio de 1835

João Mizola Graça Maldo.

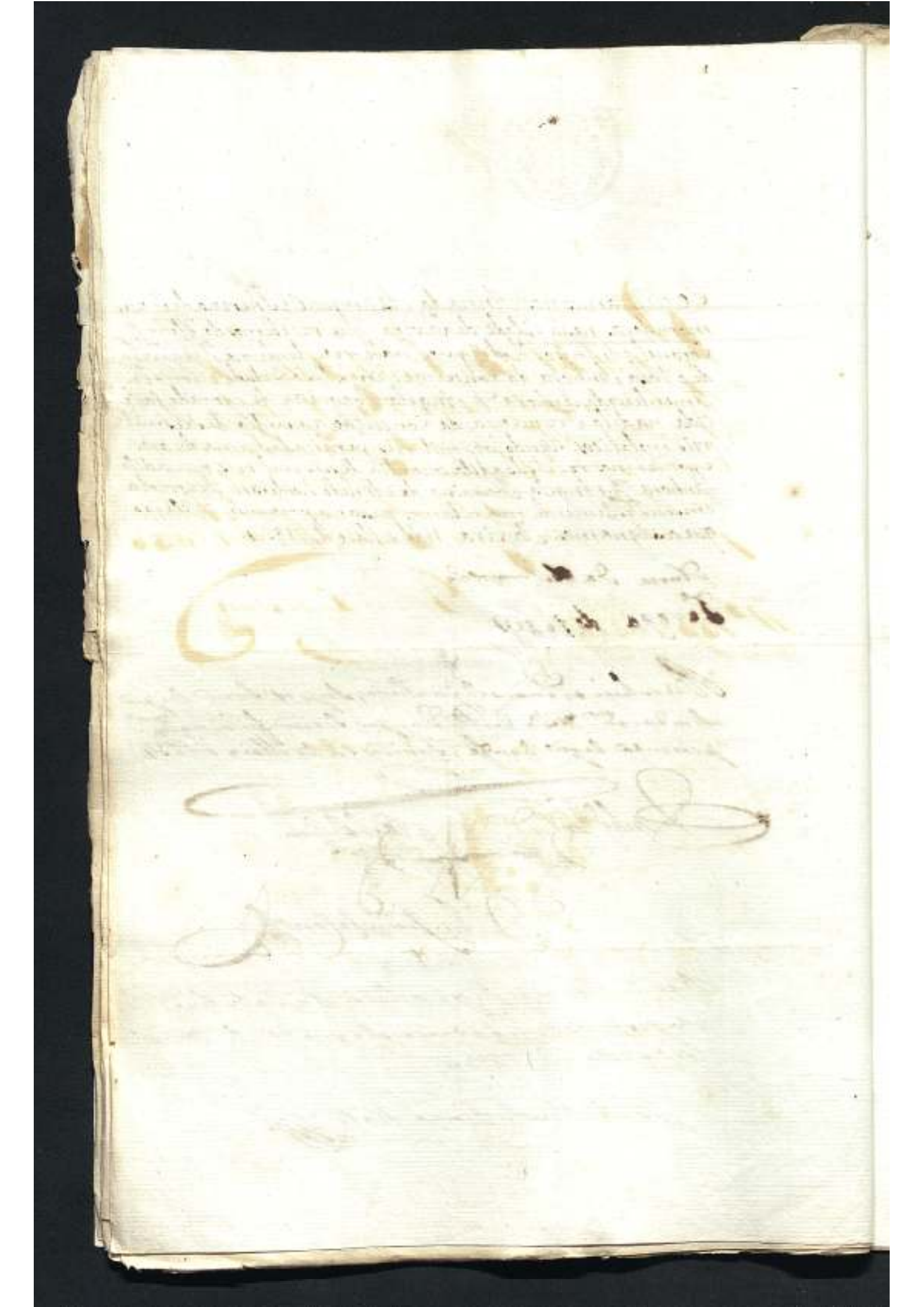

Recebi do Illmo. Snr. Coronel Antonio Rodrigues Brato como Testemunheiro de D. Angela Joaquina de Arnedo morada que foi na Freguezia de Nossa Senhora da Conceição Termo desta Cidade, dez mil reis metal que a testadora deixou em seu Testamento a meu filho Antonio, e por verdade o fiz e assignei Tavira 8 de Abril de 1834

Fran.co de Paula Neves

Rs. 10$000 metal

Reconheço a letra e assignatura do recibo supra ser verdadeira do que dou fé Tavira 13 de Dez.bro de 1834

In testimonio Veritatis

Jozé Antonio Marques

Reconheço a signatura do Tabelião supra ser verdadeira do que dou fé Tavira 11 de Maio de 1835

José Mz. da Graça Maldonado

CAUSA PUBLICA

P. g. 4 ans. de sello
Lopes Mel Jose

Por este a meu rogo feito e por mim assignado digo eu Francisca Elena e bem assim Antonio Martins criados do Sr. Coronel Antonio Rodrigues Brabo e do mesmo modo Perpetua Maria, que recebemos do mesmo Sr. como Testamentiero da Sra. D. Angela Joaquina d'Amedo a primeira meia moeda metal, e dois vestidos, o segegundo nove mil, e seiscentos metal, e terceira e ultima meia moeda, e dois vestidos para a minha filha Lucia menor de oito annos que a mesma Sra. nos deixou em seu Testamto. e por verdde. mandamos passar a presente que tal ação por Jozé Caetano de Brito e lhe pedimos assignasse tambem a rogo dos duas mulheres por não saberem escrever, e como testemunha o que faço dez de Abril de 1834.

Assigno a rogo de Francisca Elena e como testemunha Jozé Caetano de Brito.

Assigno a rogo de Perpetua Maria e como testemunha Lazaro Antonio Lazaro Antonio

Antonio + Martins

Testm. Manoel + Rodrigues

Reconheço a letra e a signatura de Jozé Caetano de Brito, assim como a de Lazaro Antonio, e assim como os dois signaes de Cruz, por me certificarem serem dos dois criados do mesmo Snr. que satisfez os legados. Lavra 23 de Maio de 1834

Em testo. de verdde. Sabam
João Guerd. de Oliveira

Reconheço

Reconheço a Signatura do Tabelião
retro ser verdadeira do que dou fé
Tavira 11 de Maio de 1835

João Mir da Graça Mattos

Fr. José de N. Snr.ª dos Remedios Religioso Carmelita Descalço, e Morador que foi no Convento de N. Snr.ª do Carmo desta Cidade de Tavira. &c.

Certifico, e sendo necessario

Juro in verbo sacerdotis, que dise, e appliquei vinte Missas, por alma da Snr.ª D. Angela Joaquina d'Arnedo, as quaes mandou celebrar o Illmo Snr. Coronel Antonio Rodrigues Brabo como seu Testamenteiro, e por ser verdade o referido, e ter recebido a sua esmola, passei a presente, que assignei Conceição de Tavira 23 de Abril de 1834

Missas 20 d'
Esmola de 200
Total 4000

Fr. José de N. S.ª dos Remedios

Certifico que disse vinte cinco Missas d'esmola cada huma de dozentos r.s p.r diversas tençoens, segundo a verba testamentaria com que falleceu a S.ra D. Angela Joaquina d'Arnedo, cujas forão mandadas dizer, e pagas p.r seu testamenteiro o Illmo S.r Coronel Antonio Roiz Brabo; e por ser verdade passo a presente que affirmo com o juramento dos S.tos Evangelhos. Conceição de Tav.ª 16 de Janeiro de 1835.

O Par.co Encomd.o Vicente Ferreira da Silva e Mattos V.ª Fa

Reconheço

5$000 rs.

Reconheço as letras, e as duas assignaturas das certidões retro serem verdadeiras de que dou fé. Tavira 17 de Janeiro de 1835.

Em test.º de Verd.e a Tab.am &c.

Ant.º José Roiz Guim.ães

Reconheço a assignatura do Tabelião supra ser verdadeira de que dou fé
Tavira 11 de Maio de 1836

José Martins da Graça Meldonado

CAUSA PÚBLICA
REIS

Estou de pósse do que em seo testamento, me deixou minha Parenta Dona Angela Joaquina de Arnedo, e por verd.e fiz o sinal aprezente declaração Conceição de Tavira 1.º de Abril de 1835

Antonio Roiz Brabo

Reconheço a letra supra ser verdadeira do que dou fé Tavira 3 de Junho de 1835

José Mz da Graça Maldonado

Clam

Aos onze dias do mez de Maio de mil oito centos trinta e cinco annos nesta cidade de Tavira no meu Escriptorio fis estes autos concluzos ao Provedor do Concelho Silvestre Falcão de Souza Pereira de Benedo para os despachar. Eu João Martins da Graça Maldonado o escrivão

Nomeio para Promotor a João da Cruz Ferro, ao qual sedará vista Tavira 15 de Maio de 1835

Falcão

Data

Aos dezaseis dias de Maio de mil oito centos trinta e cinco annos nesta cidade de Tavira onde pelo Provedor do Concelho me forão dados estes autos com o despacho supra e para constar fis este termo que eu João Martins da Graça Maldonado o escrivão

Nam

Certifico em como notifiquei a João da Cruz Ferro como Promotor nomeado para prestar juramento Tavira 16 de Maio de 1835

João Mir da Graça Maldo

T. de Juramento

Aos vinte dias do mez de Maio de mil oito centos trinta e cinco annos nesta Cidade de Tavira no meu digo e Casas de morada do Provedor do Concelho de Tavira Silvestre Falcão de Souza Pereira de Gurrido onde eu Escrivão vim com os presentes autos e estando ahi presente João da Cruz Ferro Promotor nomeado ao mesmo o dito Provedor lhe deferio o Juramento dos Santos Evangelhos e do qual lhe em Carregou que bem e na verdade fosse Promotor nos presentes autos para n'elles requerer tudo que for a bem da alma da dita Falecida o que prometeo cumprir, e de tudo fis este termo que assignou com o dito Provedor e eu João Martins da Graça Maldonado Escrivão d'ante o Provedor de Tavira o escrevi

Falcão

João da Cruz Ferro

T. de Vista

E preparados que forão estes autos continuei com vista ao Promotor João da Cruz Ferro para n'elles dar a sua resposta, e para constar fis este termo que eu João Martins da Graça Maldonado o escrevi

Revendo o traslado do Sentamento
junto tenho a requerer a quitação do
Remanecente da terça, deixar no mesmo
o q. satisfeito por [illegible] por nova vista
o requerido q. for de Justiça Tavira 29
de Abril de 1835 O Promotor Nomeado

Ferr[illegible]

Data

Aos vinte nove dias do mez de Ju
nho digo de Maio de mil oito
centos trinta e cinco annos nes
ta cidade de Tavira onde pelo
Promotor me forão dados estes au
tos com resposta supra e para
constar fiz este termo que eu
João Martins da Graça Maldona
do Escrivão de ante o Provedor de
Tavira o escrevi

Clam

E logo no mesmo dia mez e anno
fiz estes autos conclusos ao Prove
dor do Concelho de Tavira José
Barradas da Graça para os des
pachar como lhe parecer de
Justiça Eu João Martins da
Graça Maldonado Escrivão de
ante o Provedor de Tavira o escri
ve

Satisfaça Tavira 4 de Junho de 1835

Pandeiro

Arquivei em tempo

Visto ter apparecido a quitação q faltava motivo porq não devido a pulgar este por sentença passando a parte a competente resolva. V. Ex.ª porem determinará como lhe parecer de justiça. Tavira 4 de Junho de 1835. O Promotor Nomeado

João da Cruz Ferro

Data

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oito centos trinta e cinco annos nesta cidade de Tavira onde pelo Provedor me forão dados estes autos com o despacho supra e para constar fiz este termo que eu João Martins da Graça Maldonado o escrevi

T. de vista

Aos quatro dias do mez de Junho de mil oito centos trinta e cinco annos nesta cidade de Tavira no meu Escriptorio fiz estes autos com vista ao Promotor João da Cruz Ferro para nelles dar a sua resposta. Para constar fiz este termo que eu João Martins da Graça Maldonado o escrevi

Visto ter apparecido a quitação q faltava motivo porq não devido a pulgar este por sentença passando a parte a competente resolva. V. Ex.ª porem determinará como lhe parecer de justiça. Tavira 4 de Junho de 1835. O Promotor Nomeado

João da Cruz Ferro

Data

Aos quatro dias de Junho de mil oito centos trinta, e cinco annos nesta cidade de Tavira onde pelo Promotor me foraõ dados estes autos com a resposta retro; e para constar fiz este termo que eu João Martins da Graça Maldonado o escrevi.

Clame

Aos cinco dias de Junho de mil oito centos trinta, e cinco annos nesta cidade de Tavira no meu Escriptorio fiz estes autos conclusos ao Provedor do concelho José Barradas da Graça para o despachar. E eu João Martins da Graça Maldonado o escrevi.

Vto. este Testamto., seus documentos juntos, resposta do Promotor, e mais que delles sucedeo conta, julgo este mesmo Testamento por cumprido, e seus legados satisfeitos: Pelo que mando se cumpra como nelle se contem, e se passe á Parte a sua devida Certidão. Tavira, 6 de Junho de 1835.

O Provedor Interino

José Barradas da Graça

CAUSA PUBLICA
REIS

Sr. Juiz

Fg.	480
Sent	100
Ap.	80
Conta	60
	720

Conta

Autan	80
Fe	140
Fg	480
2	300
4	300
Fe	550
Sellos	200
Just de Sent	100
Bomotor	300
Nan	100
	2590